



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 996/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar  
Convênio com o Ministério do Exército.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército, através do Comando Militar do Nordeste, 7ª Região Militar para a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra 07-022, sediado em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art.2º - As despesas decorrentes com os encargos então conveniados e de responsabilidade da Prefeitura Municipal correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos municipais, deste como dos futuros exercícios.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela - Alagoas, 10 de Outubro de 2017.

**João José Pereira Filho**  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de Outubro de 2017.

**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.